PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.161 de 07 de Fevereiro de 1.973.

" Dispõe sobre suplementação de dotações do orçamento analítico da despesa, nos têrmos do Item II, Art. 4º, da / Lei nº 891 de 26 de Outubro de 1.972, e dá outras providências".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado / de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Ficam suplementadas, em atendimento ao disposto no Item II, Art. 4º, da Lei nº 891 de 26 de Outubro de 1.972, na importância de Cr$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Gabinete do Prefeito

3.0.0.0.02- Despesas Correntes

3.1.0.0.02- Despesas de Custeio

3.1.2.0.02- Material de Consumo

04- Outros materiais.....Cr$ 500,00

SERVIÇO DE FAZENDA

Contabilidade

3.0.0.0.16- Despesas Correntes

3.1.0.0.16- Despesas de Custeio

3.1.2.1.16- Material de Consumo

03- Outros Materiais.....Cr$ 500,00

SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3.0.0.0.42- Despesas Correntes

3.1.0.0.42- Despesas de Custeio

3.1.2.0.42- Material de Consumo

04- Outros materiais.....Cr$ 1.500,00

Soma.....Cr$ 2.500,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento analítico da despesa, na mesma importância:

Cont. fls 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Cont.....DECRETO Nº 1.161 de 07 de Fevereiro de 1.973.

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO
Serviço Municipal de Estradas de Rodagem
3.0.0.0.42- Despesas Correntes
3.1.0.0.42- Despesas de Custeio
3.1.3.0.42- Serviços de Terceiros
03- Outros Serviços.....Cr$700,00
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino Primário
3.0.0.0.61- Despesas Correntes
3.1.0.0.61- Despesas de Custeio
3.1.3.0.61- Serviços de Terceiros
01- Serviços de reforma, limpeza, conservação e higiêne.....Cr$1.000,00
SERVIÇOS URBANOS
Serviço de Água e Esgôtos
3.0.0.0.91- Despesas Correntes
3.1.0.0.91- Despesas de Custeio
3.1.3.0.91- Serviços de Terceiros
01- Serviços de reforma, limpeza conserva - ção e higiêne.....Cr$ 800,00
Soma.....Cr$2.500,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua / publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 07 de Fevereiro de 1.973.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária